

**ANEXO II - Manual de Normatização do Estágio Supervisionado**  
**do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE (ICA)

O Colegiado da Coordenação do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda em cumprimento ao seu Projeto Pedagógico, às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Publicidade e Propaganda e a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado, estabelecendo as seguintes disposições:

Art. 1o. Este manual tem como objetivo regulamentar a atividade de Estágio Supervisionado no âmbito do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, em sua natureza, modalidade, carga horária e procedimentos.

Art. 2o. O Estágio supervisionado é uma atividade de caráter individual e não-obrigatória do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, com carga horária total de **96 horas**.

I - A carga horária semanal do estágio não poderá ultrapassar a quantidade de 30 horas.

II - Não será permitida a existência de choque de horário entre as atividades do estágio e as atividades acadêmicas nas quais o(a) discente se encontra matriculado(a).

III - Deverá ser resguardado ao estudante um intervalo mínimo de 02h (duas horas) entre o término das atividades acadêmicas nas quais o(a) discente se encontra matriculado(a) e o início da jornada de estágio.

Art. 3o. Para fins de cômputo da atividade, serão considerados estágios desenvolvidos em instituições/organizações atuantes nas mais diversas áreas da Comunicação Social, da Publicidade e Propaganda, das Relações Públicas, da Cultura, da Arte, da Tecnologias e campos afins.

Art. 4o. A Coordenação será a responsável pela divulgação, orientação e execução da matrícula dos discentes na referida atividade.

I. A matrícula ocorrerá mediante solicitação do discente e posterior apresentação à Secretaria Acadêmica do ICA do Termo de Compromisso do Estágio, constando devidamente as assinaturas da Instituição de Ensino, da parte concedente, do professor orientador e do próprio estagiário.

II. Serão aceitos apenas estágios desempenhados concomitantemente ao semestre letivo no qual o discente solicitar a matrícula.

Art. 5o. O docente orientador deverá acompanhar e avaliar o discente durante a atividade, assegurando o cumprimento das disposições estabelecidas no presente manual.

§ 1º Cada professor só poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) estudantes por semestre.

§ 2º A carga horária do professor orientador é de 04h/semestrais por orientação.

Art. 6o. Ao prazo de 30 (trinta) dias antes do término do período letivo, o discente deverá entregar o Relatório de Estágio (em anexo) devidamente preenchido ao professor orientador, que ficará responsável pela avaliação e atribuição da nota.

§ 1º A aprovação do discente ocorrerá mediante os seguintes critérios:

I. Nota igual ou superior a 7,0 (sete)

II. Frequência igual ou superior a 90%.

§ 2º Como contrapartida, poderá ser solicitado ao estudante que compartilhe suas experiências no estágio à comunidade acadêmica.

§ 3º Caso o estudante não entregue o relatório no prazo determinado no caput, será reprovado no referido componente curricular.

I. As horas estagiadas pelo estudante reprovado não poderão mais ser aproveitadas como Estágio Supervisionado.

II. O estudante reprovado poderá submeter uma nova matrícula em Estágio Supervisionado, desde que sejam respeitados os incisos anterior e o II do Art. 4 do presente manual.

Art. 7o. A parte concedente deverá possuir obrigatoriamente termo de convênio firmado com a Universidade Federal do Ceará, através da Agência de Estágios da Universidade.

Parágrafo único. Será responsabilidade da parte concedente indicar um supervisor formado na área de Comunicação para acompanhar o desenvolvimento do estagiário.

Art. 8o. Caberá ao Colegiado da Coordenação do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda resolver os casos omissos, bem como avaliar semestralmente os resultados da atividade, propondo ações e encaminhamentos de aperfeiçoamento da prática.

Fortaleza, 22 de março de 2022.